LEI Nº 2370/2003

"Dispõe sobre a anexação de Ruas, dos Bairros Coqueiro e Colina ao Bairro Catuaí, nesta cidade."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Para fins de Limites Territoriais fica pertencendo ao Bairro Catuaí, as seguintes ruas dos bairros Coqueiro e Colina:*

I – Rua Odilon Batista Goulart em toda sua extensão;
II – Rua Professora Zélia Rodrigues Simão em toda sua extensão;
III – Rua Moisés Ribeiro Alves, do seu início, até o cruzamento com a rua Francisco Garcia Barbosa.

ARTIGO 2º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 15 de maio de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal